

## **RESOLUÇÃO Nº060/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018 Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde

Considerando a Portaria interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016 - Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único do SUS.

Considerando o Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, que Institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

Considerando parecer favorável para homologação da CT-CIB/SUS-ES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar *Ad Referendum* a Resolução da nº 001/2020 – CIR Norte, que aprova a atualiza a Expansão do SAMU(192) para os quatorze (14) municípios da Região Norte com quatro(04) Unidades de Suporte Avançado USA e quatorze (14) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre com Enfermeiros, conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** - A habilitação das novas Unidades Móveis do SAMU junto a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Decreto 4548-R de 13 dezembro de 2019, que instituiu a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência a seguir denominado "SAMU para Todos", ocorrerá após o(s) município(s) proponente(s) cumprir(em) os requisitos de habilitação definidos nos Art. 2º, Art. 5º, Art. 16, Art. 17, Art. 26, Art. 27 e Art. 28 da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 e pelo " Programa Arquitetônico Mínimo de Bases descentralizadas SAMU 192 versão 2.0/2018" elaborado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de maio de 2020.



**NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ANEXO I

### MUNICÍPIOS COM BASE PARA AMBULÂNCIAS DO SAMU (192)

MUNICÍPIOS	USB	USA
Água Doce do Norte	01	01
Barra de São Francisco	01	
Boa Esperança	01	
Conceição da Barra	01	
Ecoporanga	02	
Jaguapé	01	
Montanha	01	01
Mucurici	01	
Nova Venécia	01	01
Pedro Canário	01	
Pinheiros	01	01
Ponto Belo	01	
Vila Pavão	01	